

Boletim de Serviço

Nº 750 - 11 de novembro de 2024

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH
Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - HUPES-UFBA/EBSEERH

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3646-3400 | <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEERH

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/EBSEERH

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/EBSEERH

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSEERH

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	4
PORTARIA Nº 851 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	4
PORTARIA Nº 852 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	4
PORTARIA Nº 853 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	4
PORTARIA Nº 854 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	5
PORTARIA Nº 855 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	5
PORTARIA Nº 862 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024	5
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	6
PORTARIA Nº 856 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	6
PORTARIA Nº 857 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	6
PORTARIA Nº 858 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	6
PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS	7
PORTARIA Nº 859 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	7
PORTARIA Nº 860 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	7
ATUALIZAÇÃO.....	8
PORTARIA Nº 864 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024	8
PORTARIA Nº 865 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024	9
INSTITUIÇÃO	10
PORTARIA Nº 866 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024	10
SUBSTITUIÇÃO.....	12
PORTARIA - SEI Nº 863, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA Nº 851 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada através da Portaria nº 664, de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 721, de 02 de setembro de 2024, para atuar no processo nº 23534.017151/2024-50, diante das razões apresentadas no Despacho - SEI 43849403, datado em 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA Nº 852 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada através da Portaria nº 660, de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 721, de 02 de setembro de 2024, para atuar no processo nº 23534.017070/2024-50, diante das razões apresentadas na solicitação de prorrogação 43832157, datada em 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA Nº 853 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada através da Portaria nº 663, de 30 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 721, de 02 de setembro de 2024, para atuar no processo nº 23534.017138/2024-09, diante das razões apresentadas no Despacho - SEI 43975520, datado em 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA Nº 854 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada através da Portaria nº 668, de 09 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 723, de 09 de setembro de 2024, para atuar no processo nº 23534.017729/2024-78, diante das razões apresentadas na solicitação de prorrogação 43928648, datada em 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA Nº 855 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada através da Portaria nº 673, de 04 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 723, de 09 de setembro de 2024, para atuar no processo nº 23534.019791/2023-13, diante das razões apresentadas na solicitação de prorrogação 44014316, datada em 36 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA Nº 862 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão designada através da Portaria nº 687, de 09 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 723, de 09 de setembro de 2024, para atuar no processo nº 23534.017721/2024-10, diante das razões apresentadas na solicitação de Prorrogação 44028877, datada em 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA Nº 856 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Lucas Staffa Gonzaga da Silva, matrícula SIAPE 313****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.009716/2024-25, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA Nº 857 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Vanessa da Silva Vilas Boas Mota, matrícula SIAPE 225****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.010962/2024-20, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA Nº 858 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar Edson da Silva Sousa, matrícula SIAPE 103****, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e

conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.012818/2024-28, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que porventura se façam necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

PORTARIA Nº 859 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada através da Portaria nº 612, de 11 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 609, de 21 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 23534.014298/2023-15, diante das razões apresentadas na Nota - SEI 135 (43089875), datada em 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA Nº 860 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada através da Portaria nº 18, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 647, de 15 de janeiro de 2024, referente ao Processo nº 23534.023777/2023-14, diante das razões apresentadas na Nota - SEI 138 (43377650), datada em 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

ATUALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 864 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Superintendente do HUPES/EBSERH**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar os Responsáveis Técnicos e Coordenadores das Unidades de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD), do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º A Responsabilidade Técnica e Coordenação das UTIADs será composta pelos colaboradores relacionados abaixo:

UTI 1

- Responsável Técnico e Coordenador Médico: Rodrigo Silva Gomes SIAPE 234****
- Substituto: Alex Ferreira de Brito SIAPE 220****
- Responsável Técnico e Coordenador de Enfermagem: Leonardo Correia Santana Decanio SIAPE 198****
- Substituto: Barbara Sueli Gomes Moreira SIAPE: 198****
- Responsável Técnico e Coordenador Fisioterapia: Liana Accioly Melo Habib SIAPE 217****
- Substituto: Lucas Staffa Gonzaga Da Silva SIAPE 313****

UTI 2

- Responsável Técnico e Coordenador Médico: Fabio Vieira de Bulhões, SIAPE: 375****
- Substituto: André Luiz Scheibler Filho, SIAPE 101****
- Responsável Técnico e Coordenador de Enfermagem: Marcelle de Jesus Oliveira 225****
- Substituto: Fernanda Cajuhy dos Santos SIAPE 352****
- Responsável Técnico e Coordenador de Fisioterapia: Adriana Borges Leite SIAPE 234****
- Substituto: Juliano dos Santos Basta SIAPE 235****

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA Nº 865 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo de Trabalho para elaboração do **II Simpósio de Fisioterapia em Terapia Intensiva adulto e pediátrica do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES)**.

Art. 2º O mencionado Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- Adriana Borges Leite - Matrícula SIAPE 234****, Fisioterapeuta – UTI Adulto;
- Bruno Prata Martinez – Matrícula SIAPE 233****, Fisioterapeuta – Chefe da Unidade Multiprofissional;
- Diana Taila Oliveira de Jesus - Matrícula SIAPE 307****, Fisioterapeuta – UTI Pediátrica;
- Gilvana de Queiroz Santos – Matrícula SIAPE 100****, Fisioterapeuta – UTI Pediátrica;
- Liana Accioly Lins Ferraz Melo - Matrícula SIAPE 217****, Fisioterapeuta – UTI Adulto;
- Lidiane dos Santos Silva – Matrícula SIAPE 121****, Fisioterapeuta – UTI Pediátrica;
- Lucas Staffa Gonzaga da Silva – Matrícula SIAPE 313****, Fisioterapeuta – UTI Adulto;
- Marcelo de Araújo Nazaré – Matrícula SIAPE 306****, Fisioterapeuta – UTI Pediátrica;
- Patricia de Abreu Farias Carvalho – Matrícula SIAPE 307****, Fisioterapeuta – UTI Pediátrica;
- Adriana Ribeiro Oliveira (SIAPE 136****), enfermeira assistencial;

Art. 3º Fica prorrogado o prazo para conclusão das atividades deste Grupo de Trabalho pelo prazo de 90 (noventa dias).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

INSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 866 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O **Superintendente do HUPES/EBSERH**, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Educação Permanente da Unidade Multiprofissional (CEPMULTI) do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), com o objetivo de atender as demandas dos trabalhadores da Unidade Multiprofissional por uma estrutura que garanta a permanência da educação voltada para o trabalho; à adaptação aos processos gerenciais e assistenciais; às atualizações frequentes na área da saúde; bem como o fortalecimento de pesquisas científicas para o campo da reabilitação e cuidado multiprofissional, visando a melhoria da qualidade do cuidado prestado.

Art. 2º Trata-se de Comissão de caráter permanente, devendo atuar como assessoria e subordinado à Unidade Multiprofissional do HUPES, com autonomia para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com as ações de educação permanente em Reabilitação.

Art. 3º A Comissão constitui-se num grupo de profissionais da Unidade Multiprofissional lotados no HUPES. Será formada por um presidente, um vice-presidente e cinco membros colaboradores designados pela Chefia da Unidade Multiprofissional com carga horária parcial destinada às suas atividades.

-§ O presidente cumprirá carga horária parcial semanal de 12 horas na Comissão

-§ O vice-presidente cumprirá carga horária parcial mensal de 12 horas na Comissão.

-§ Os membros colaboradores cumprirão carga horária parcial mensal de 6 horas na Comissão.

- § A carga horária parcial deverá ser acordada com a Chefia da Unidade Multiprofissional e as responsabilidades técnicas dos respectivos setores onde estejam lotados.

- § O ingresso de novos membros na CEPMULTI se dará mediante processo seletivo, avaliação do perfil profissional e de disponibilidade para as atividades da Comissão.

-§ A Comissão será integrada pelos seguintes colaboradores (membros e presidente):

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Liana Accioly Melo Habib	Presidente da Comissão	217****
Renata Farias Amorim	Membro da Comissão / Vice-presidente	226****
Lucas Staffa Gonzaga Da Silva	Membro da Comissão	313****
Lidiane Dos Santos Silva	Membro da Comissão	121****
Lorena de Araújo Menezes	Membro da Comissão	223****
Cibele Nascimento Dos Santos	Membro da Comissão	192****
Izadora Alves De Miranda Fragoso	Membro da Comissão	192****
Camila Reinbold Rezende	Membro da Comissão	225****

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- I. Levantar as necessidades e demandas de treinamentos e capacitações dentre os profissionais da Unidade Multiprofissional, anualmente ou sempre que necessário;
- II. Elaborar projeto de intervenção a partir das demandas levantadas, com vistas à melhoria do processo de trabalho;
- III. Apoiar a elaboração de processos de qualificação profissional e formação em saúde favorecendo a construção de metodologias que propiciem a integração ensino e serviço;
- IV. Planejar e executar ações educacionais para capacitação e desenvolvimento da equipe da UMULTI;
- V. Apoiar no acolhimento de trabalhadores que ingressarem no quadro de profissionais da instituição;
- VI. Participar do acolhimento de novos funcionários e de estudantes das áreas de Reabilitação de graduação e pós-graduação em estágio no HUPES;
- VII. Zelar pelo cumprimento das normas e padrões estabelecidos pela Comissão;
- VIII. Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas pela equipe da UMULTI no HUPES;

IX. Apoiar os profissionais da UMULTI em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;

X. Elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais;

XI. Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações;

XII. Elaborar e acompanhar projetos de pesquisas voltados para a educação permanente em saúde e reabilitação;

XIII. Acompanhar e monitorar projetos de pesquisas, apoiados pela Unidade Multiprofissional, realizados por profissionais da UMULTI do HUPES.

Art. 5º As reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas, de forma presencial, mensalmente em dias e horários previamente estabelecidos em uma das salas das dependências do HUPES a ser agendado previamente.

Art. 6º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Valber Lima Meneses

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 863, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e considerando a Portaria - SEI nº 10, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 84, de 02 de março de 2015, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas nos Hospitais Universitários Federais filiados à Ebserh, resolve:

Art. 1º Substituir os nomes constantes na Portaria - SEI nº 472 de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 700 - Extraordinário, de 27 de junho de 2024.

Art.2º Determinar a exclusão e inclusão das empregadas públicas do COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do Hospital Professor Edgard Santos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Membro excluído	Condição	Indicação	Membro incluído
Geovana Raimunda Silva de Almeida Matrícula Siape nº 175****	Titular	GAD	Ioneide dos Santos Santana Matrícula 340****

Art.3º O referido Comitê passará a ser integrada pelos (as) seguintes colaboradores (as):

- I– Representante dos Empregados/Servidores de Nível Superior: Aercio Luis dos Santos – matrícula 302**** titular, e Tâmara Angélica da Rocha - matrícula 303**** suplente;
- II – Representante dos Empregados/Servidores de Nível Técnico: Deizy da Silva Santos – matrícula 226****, titular, e Gleice Damasceno de Jesus Santos - matrícula 226**** suplente;
- III – Representante dos Empregados/Servidores de Nível Médio: Daniela Porto da Silva Santos – matrícula 331**** titular;
 - I – Representante da Superintendência: Rute Nunes de Oliveira Queiroz - matrícula Siape nº 111**** (titular) e Silvia Lucia Evangelista de Brito- matrícula Siape nº 331****(suplente);
 - II – Representante da Gerência de Atenção à Saúde: Monica Vasques Pereira – matrícula Siape nº 217****(titular) e Larissa Brito Huttner, matrícula Siape nº 225**** (suplente);
 - III – Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: *Jefson Santos Chaves*, matrícula Siape nº 331**** (titular) e Jorge Bugary Teles Junior, matrícula Siape nº 114**** (suplente);
 - IV – Representante da Gerência Administrativa: Ioneide dos Santos Santana, matrícula Siape nº 340****(titular) e Denilson Alves de Brito, matrícula Siape nº 304****(suplente);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Valber Lima Meneses